

1ª ADVERTÊNCIA

À CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP,

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio desta, vem manifestar sua profunda preocupação com o andamento das obras do **contrato nº 065/2024**, que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção à Rua José Batista, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.”**

Em vistoria *“in loco”* constatou-se que a empresa contratada **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP** apresentou um significativo desaceleramento no ritmo dos trabalhos, chegando inclusive a paralisar totalmente os serviços em andamento, sem qualquer autorização formal da Administração Municipal. Ressalta-se ainda que foram retirados materiais do canteiro de obras, fato que agrava ainda mais a situação, demonstrando descumprimento contratual e desrespeito às normas que regem a boa execução dos serviços públicos.

Cumprе destacar que a execução dos serviços deve obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro previamente aprovado, bem como às orientações e determinações do setor de fiscalização da Prefeitura.

Considerando o panorama fático apresentado, formaliza-se a presente notificação à contratada, com o objetivo de registrar formalmente as irregularidades verificadas. Requer-se, em caráter de urgência, a adoção das medidas necessárias para a retomada integral das atividades, com a devida recomposição dos materiais e a regularização do cronograma de execução. O não atendimento desta notificação sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação pertinente.

Diante do exposto, solicita-se formalmente à empresa a adoção das seguintes medidas:

- 1. Intensificação do ritmo executivo:** Urge a necessidade de promover a mobilização imediata dos recursos humanos e materiais designados à obra, no prazo de 05 (cinco) dias, visando a aderência ao prazo contratual estabelecido.
- 2. Submissão de cronograma físico-financeiro revisado:** Requer-se a apresentação de um novo cronograma detalhado, contemplando marcos temporais revisados e metas quantificáveis para cada fase da obra, demonstrando a estratégia de recuperação do atraso e a garantia da conclusão tempestiva da obra.

SECRETARIA DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim formaliza a presente para que a **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP** adote as medidas necessárias para sanar as irregularidades verificadas e assegurar a conclusão da obra em estrita conformidade com os padrões de qualidade e o cronograma contratualmente estabelecidos.

Reitera-se a importância da CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.8, que estabelece: “O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, em caso de seu inadimplemento. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal e retomar as atividades no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**.”

Considerando o exposto e em observância à “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA”, integrante do Contrato de nº 065/2024, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE pela primeira vez a Empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**. Adicionalmente, com base no exposto e na necessidade de retomada imediata das atividades, a empresa contratada deverá realizar a mobilização dos recursos humanos e materiais designados à obra, devendo esta ser retomada em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da publicação da presente notificação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 10 de abril de 2025.

JOSE SANTIAGO
DE
LIMA:46545107704

Assinado de forma digital
por JOSE SANTIAGO DE
LIMA:46545107704
Dados: 2025.04.10 14:50:27
-03'00'

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Obras

BRUNA D
ASSUMPCAO
MATA:06060842747

Assinado de forma digital por
BRUNA D ASSUMPCAO
MATA:06060842747
Dados: 2025.04.10 10:39:23
-03'00'

Eng. Bruna D'Assumpção Mata
CREA ES- 43501/D
FISCAL SEMO

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679
Tel.: 28 3155 - 5222
www.cachoeiro.es.gov.br